REGULAMENTO (CEE) Nº 3071/91 DA COMISSÃO

de 21 de Outubro de 1991

que altera o Regulamento (CEE) nº 610/77, relativo ao apuramento dos preços de bovinos adultos verificados nos mercados representativos da Comunidade e ao levantamento de preços de determinados outros bovinos na Comunidade

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 805/68 do Conselho, de 27 de Junho de 1968, que estabelece a organização comum de mercado no sector da carne de bovino (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1628/91 (2), e, nomeadamente, o nº 7 do seu artigo 12º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 610/77 da Comissão, de 18 de Março de 1977, relativo ao apuramento dos preços de bovinos adultos verificados nos mercados representativos da Comunidade e ao levantamento de preços de certos outros bovinos na Comunidade (3), com a última redcção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1614/91 (4), estabelece a lista dos mercados representativos dos Estados-membros, nos quais são verificados os preços dos bovinos adultos;

Considerando que, dada a evolução do volume de transacções em determinados mercados da Irlanda do Norte, há que modificar a lista dos mercados representativos, bem como os coeficientes de ponderação das diferentes categorias de bovinos adultos; que é conveniente, nestas circunstâncias, adaptar o anexo II do Regulamento (CEE) nº 610/77;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão da Carne de Bovino,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

O Regulamento (CEE) nº 610/77 é alterado do seguinte modo:

1. No anexo II, o nº 1, alínea b), do ponto J passa a ter a seguinte redacção:

« b) **Irlanda do Norte**

Clogher	Cows; steers, light, medium and heavy; and heifers, light and medium/heavy.
Markethill	Cows; steers, light, medium and heavy; and heifers, light and medium/heavy.
Strabane	Steers, light, medium and heavy; and heifers, light and medium/heavy.
Cullybackey	Cows; steers, light, medium and heavy; and heifers, light and medium/heavy. ».

2. No anexo II, o nº 2, alínea b), do ponto J passa a ter a seguinte redacção:

« b) **Irlanda do Norte**

Steers	50
Heifers	26
Cows	24. ».

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 21 de Outubro de 1991.

Pela Comissão

Ray MAC SHARRY

Membro da Comissão

(1) JO nº L 148 de 28. 6. 1968, p. 24.
(2) JO nº L 150 de 15. 6. 1991, p. 16.
(3) JO nº L 77 de 25. 3. 1977, p. 1.
(4) JO nº L 149 de 14. 6. 1991, p. 29.